

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**  
**Despacho n.º 153/2017 de 25 de Janeiro de 2017**

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 20 de janeiro de 2017

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/99/A, de 31 de julho e respetiva regulamentação, bem como no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas, que se procedeu à inscrição da Casa do Povo dos Altares, equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, por despacho de homologação da Diretora Regional da Solidariedade Social datado de 18 de janeiro de 2017.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 34, a fls. 37 do livro das Casas do Povo, e considera-se efetuado em 18 de janeiro de 2017, data do reconhecimento da referida equiparação, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos constam, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Casa do Povo dos Altares

Sede – Ao Lugar, n.º 35, freguesia de Altares, concelho de Angra do Heroísmo

Fins – a) Desenvolver atividades de carácter social, cultural e desportivo com a participação dos interessados;

b) Colaborar com os órgãos governamentais e autarquias, nomeadamente de forma a contribuir para a resolução de problemas sociais e outros que afetem a população local;

c) Fomentar a participação da população em ações que visem melhorar a sua qualidade de vida.

20 de janeiro de 2017. – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.